



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA / ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.150, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.005.

(Projeto de Lei do Executivo nº033/2005, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

**INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO
GOVERNAMENTAL – PPA DO MUNICÍPIO DE
LAVRAS PARA O QUADRIÊNIO 2006 – 2009.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA do Município de Lavras para o quadriênio 2006 – 2009, que estabelece para o período e na forma dos Anexos desta lei, os programas com seus respectivos objetivos, custos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes; e para os programas de duração continuada.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado segundo os anseios da população expressados em audiência pública e com a observância das seguintes diretrizes:

I - promover o desenvolvimento econômico, com base na elevação dos níveis de competitividade, na produção de bens e serviços, na redução das desigualdades sociais e na ampliação das oportunidades de geração de emprego e renda;

II - consolidar o desenvolvimento social mediante universalização dos direitos do cidadão e promoção de ações nas mais diversas áreas de atribuições da Administração Pública;

III - modernizar e flexibilizar a Administração, tornando-a sinônimo de qualidade, eficiência, eficácia e efetividade no atendimento ao cidadão e à comunidade.

Art. 3º - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução do Plano Plurianual, que poderá ser revisado, modificado ou acrescido de novos programas, projetos, atividades e ações ao longo de sua vigência, mediante autorização legislativa, em decorrência de alterações de prioridades ou do contexto social, econômico ou financeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de outubro de 2.005.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

